



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE OSÓRIO
Centro Legislativo Ver. Otaviano Noronha

P A R E C E R

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Projeto de Lei nº: 007/2024

Entrada na Comissão: 06/02/2024

Origem: Executivo

Relator: Vereador Ed Moraes

(X) FAVORÁVEL

() CONTRÁRIO

J U S T I F I C A T I V A:

Trata-se de Projeto de Lei que visa a concessão de patrocínio constitucional à AECO – Associação das Entidades Carnavalescas de Osório, para a realização dos Desfiles de Carnaval de Rua, a ser realizado no distrito de Atlântida Sul e Osório, nos dias 09/02/2024 a 12/02/2024.

Considerando o parecer jurídico, bem como a legislação que tratou de tal objeto em anos anteriores, verificou-se que além da forma proposta no presente projeto (patrocínio institucional), também fora utilizada a forma prevista na Lei nº 4.722/2011, que estabelece a contratação mediante o pagamento de cachê.

Considerando ainda que a forma proposta neste projeto prevê contrapartida, este relator não vislumbra óbice à tramitação, no entanto ressalva-se o seguinte:

- A observância do limite a ser repassado, independentemente do valor autorizado;
- A contrapartida se refere que o município e não à administração ou a determinada autoridade (caráter impessoal);
- O repasse de recursos está condicionado à prestação de contas do ano anterior, devidamente aprovada.

Sala das Comissões em 06 de fevereiro de 2024.

Relator.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE OSÓRIO
Centro Legislativo Ver. Otaviano Noronha

Vereador Lucas Azevedo: Acompanha o Relator () SIM () NÃO _____

Vereador Luis Carlos Aliardi: Acompanha o Relator ()SIM ()NÃO _____

Vereador Vagner Gonçalves: Acompanha o Relator () SIM () NÃO _____